

CONVÊNIO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 050112/2018



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE POSSE/GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E O SINDICATO DE PRODUTORES RURAIS DE POSSE/GO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA VI EXPOPOSSE, EDIÇÃO 2018.

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF-RF sob o nº 01.743.335/0001-62, situada na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, telefone 62 3481 1380, Posse/GO, neste ato representado pelo Senhor WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, agente político no cargo de Prefeito Municipal, inscrito no CPF MF-RF sob o nº 457.272.791-00 e Registro Geral na SSP GO sob o nº 1.618.590 2ª via, residente e domiciliado nesta cidade e a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, através de seu representante legal, o Senhor MARCO ANTONIO VIEIRA BARBOSA, nomeado de acordo com a Portaria nº 5/2017, brasileiro, casado, agropecuarista, agente político no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, inscrito no CPF MF-RF sob o nº 906.935.901-49 e Registro Geral na SSP GO sob o nº 3.921.755, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POSSE/GO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade representativa de produtores rurais, inscrita no CNPJ MF sob o nº 24.855.017/0001-99, com sede na Rua Nelson Vieira de Brito, nº 12, quadra 12, lote 05, Centro, cidade de Posse/GO, neste ato representado pelo Senhor ATILA MENEZES LINS, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador de RG SSP GO sob o nº 1.428.231, inscrito no CPF MF sob o nº 692.381.971-72, residente e domiciliado neste município, doravante denominada de **SINDICATO**, resolvem firmar o presente Convênio, por interesse público, devidamente demonstrado nos autos de processo nº 050112/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Convênio será regulado por normas de direito público, achando-se ainda autorizado nos termos da Lei nº 809/2001, bem como o que consta dos autos de processo nº 05112/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto o Apoio institucional e aporte financeiro para realização da VI EXPOPOSSE, edição 2018, conforme Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Para a execução do objetivo expresso na cláusula primeira, competirá:

I - Ao **MUNICÍPIO**:

- a) Prestar apoio institucional necessário à realização do objeto ora conveniado;
- b) Transferir recursos financeiros necessários a execução do convênio;
- c) Acompanhar a execução do convênio através da Secretária Municipal de Planejamento; e,
- d) Analisar a prestação de contas dos recursos transferidos.

II - Ao **SINDICATO**:

- a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Convênio;
- b) Aplicar os recursos transferidos pela Concedente exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- c) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio; e,
- d) Prestar contas a **CONCEDENTE**, de todos os recursos que lhe forem transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A prestação de contas de que trata a alínea "d", do inciso II, da cláusula anterior deverá ser apresentada ao **MUNICÍPIO** em, no máximo, 30 (trinta) dias após a realização do evento, a ocorrer em data prevista para os dias 13, 14 e 15 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Para fins da prestação de contas ao Município, será necessário:

- a) Apresentação de documentos (notas fiscais, etc.) em originais;
- b) Cópia de cheques nominiais a cada fornecedor, comprovando a aplicação do repasse do recurso no objeto do convênio assinado;

WR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- c) Conciliação bancária entre o recurso recebido e os cheques emitidos; e,
d) Cópia dos extratos bancários para comprovação dos créditos e débitos referente ao objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O **MUNICÍPIO** transferirá ao **SINDICATO RURAL**, recursos financeiros na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser creditado na Conta Corrente nº 30.444-1, Agência nº 0606-8, Banco do Brasil nº 001, em única parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Convênio terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.01.04.122.0304.2002 3.3.90.39, Ficha 16, Fonte de Recursos 100, constantes do vigente orçamento municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DO FISCAL DO CONVÊNIO

7.1. O presente Termo de Convênio terá como:

I - Gestor do Convênio: MARCO ANTONIO VIEIRA BARBOSA, nomeado de acordo com a Portaria nº 5/2017, brasileiro, casado, agropecuarista, agente político no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, inscrito no CPF MF-RF sob o nº 906.935.901-49 e Registro Geral na SSP GO sob o nº 3.921.755, residente e domiciliado nesta cidade.

II - Fiscal do Convênio: DIOGO AGNES DOMINGUES RAPOSO, Secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 4, de 02 de janeiro de 2017, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF MF-RF nº 532.482.011-34 e Registro Geral na SSP GO 3552650-8426651 DGPC GO, residente e domiciliado na Rua José Balduino, nº 658, Centro, CEP 73.900-000, nesta cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DÉBITOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

8.1. O **SINDICATO**, desde já desobriga o **MUNICÍPIO** por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária ou de responsabilidade junto aos órgãos públicos federal, estaduais e municipais, bem como os referentes ao setor privado, em decorrência do cumprimento deste instrumento.



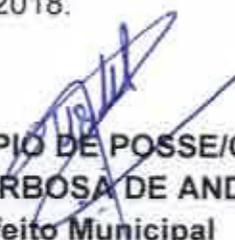
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Termo de Convênio somente produzirá seus efeitos legais, após a publicação de seu extrato na imprensa (Jornal de Grande Circulação, Portal www.posse.go.gov.br, Portal Jurisdicionado Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Placar da Prefeitura Municipal de Posse/GO, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Posse, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Convênio, sendo que para constar, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que o subscrevem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, em 11 de setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE POSSE/GO
WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

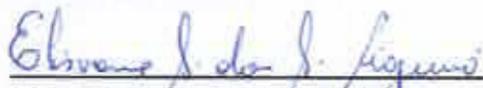


MUNICÍPIO DE POSSE/GO
MARCO ANTONIO VIEIRA BARBOSA
Secretário - SEAGRO

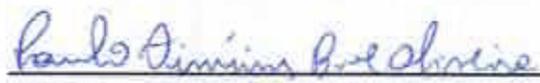


SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE POSSE
DR ATILA MENEZES LINS
Presidente - SINDICATO

Testemunhas:



CPF nº: 823.485/461-72
RG SSP nº: 3636714 SSP/GO



CPF nº: 007.794.531-55
RG SSP nº: 4822383 DGP/GO





www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

PLANO DE TRABALHO

1 - CONCEDENTE

Órgão: MUNICÍPIO DE POSSE/GO	CNPJ MF: 01.743.335/0001-62
Gestor: WILTON BARBOSA DE ANDRADE	CPF: 457.272.791-00
Endereço: AVENIDA PADRE TRAJANO, 55, CENTRO CEP 73.900-00	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SINDICATO RURAL DE POSSE

Nome: SINDICATO RURAL DE POSSE/GO	CNPJ: 24.855.017/0001-99	
Gestor: ATILA MENEZES LINS	CPF: 692.381.971-72	
Endereço: RUA NELSON V DE BRITO, Nº 12, QD 12, LT 05, CENTRO, POSSE/GO		
Banco: 001	Agência: 0606-8	Conta-Corrente: 30.444-1

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE POSSE	Período de Execução: 03 (TRÊS) DIAS	
	Início: 13/SET/2018	Término: 15/SET/2018

Justificativa:

O SINDICATO RURAL DE POSSE/GO, entidade sem fins lucrativos, que muitos anos desempenham um papel de grande relevância na economia municipal e, com o intuito de promover atividades sócio, cultural e econômico, no sentido de integração com outros municípios limítrofes, como forma de estimular, divulgar e comercializar os nossos produtos, incrementando o comércio e indústria, gerando divisas. para tornar tudo isso realidade, no firme propósito de proporcionar à nossa comunidade e associados, estamos celebrando termo de convênio com o município de Posse/Go.

É importante a presente demanda, no sentido do município prestar apoio institucional e aporte financeiro, visando a realização da VI EXPOPOSSE 2018 – Exposição Agropecuária de Posse, visto a importância de evento dessa natureza, com o fito de proporcionar, incentivar e apoiar as ações do Sindicato Rural de Posse e do empresariado local, alavancando desta maneira o nosso setor produtivo.

No caso em tela, a exemplo de outros anos próximos passados, a VI EXPOPOSSE, contemplará a exposição de empresas ligadas ao setor agropecuário e de animais

(bovinos, ovinos, eqüinos, etc), bem com a realização de arremates que poderão fomentar a comercialização de reprodutores e matrizes, proporcionando renda e geração de empregos para o nosso município.

A VI EXPOPOSSE – Exposição Agropecuária de Posse, também terá atrações regionais que visam incentivar a participação da população e ainda, os municípios vizinhos, desta forma uma oportunidade para a divulgação das potencialidades agro de nossa municipalidade.

Outro aspecto importante é a difusão de conhecimento e informações que poderão ser proporcionados através de palestras e de participação de empresas ligadas ao setor agro e produtivo que apresentarão no evento suas novas tecnologias.

Não menos importante é a integração do homem do campo com a comunidade, ensejando um fator relevante com a realização do evento.

Ressalta-se ainda, que o Sindicato Rural de Posse, entidade sem fins lucrativos e seus filiados, há muitos anos vem desempenhando um papel de grande relevância na economia do município, promovendo atividade sociais, culturais e econômicas no sentido de integração do setor produtivo rural com a população possense e com outros municípios limítrofes, como forma de estimular, divulgar e comercializar os nossos produtos, incrementado o comércio e a indústria, além de gerar renda e empregos, mas, atualmente, enfrenta dificuldades financeiras, como todo o setor produtivo, cuja indisponibilidade de recursos poderia inviabilizar a realização da VI EXPOPOSSE.

4 – VALOR DO PROJETO

Valor Global:	R\$ 10.000,00	Valor Mensal:	R\$ 10.000,00
---------------	---------------	---------------	---------------

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano: 2018	
Dia/Mês/Ano	Valor em R\$
SET/2018	10.000,00

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
001	Hospedagem (Hotel e Restaurante)	5.000,00
002	Mídia (Rádio, Jornal, Imprensa, TV)	5.000,00

7 - DAS OBRIGAÇÕES



DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO:

- a) prestar apoio institucional necessário á realização do objeto ora conveniado;
- b) transferir recursos financeiros necessários a execução do convênio;
- c) acompanhar a execução do convênio através da secretária municipal de meio ambiente; e,
- d) analisar a prestação de contas dos recursos transferidos.

DO SINDICATO RURAL DE POSSE/GO:

- a) executar as ações necessárias á consecução do objeto deste convênio;
- b) aplicar os recursos transferidos pela concedente exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- c) manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste convênio; e,
- d) prestar contas a concedente, de todos os recursos que lhe forem transferidos.

8 - DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

A prestação de contas, parcial ou final, relativo aos repasses dos recursos, é obrigatória, conforme disposto em legislação vigente e suas alterações.

A prestação de contas parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 30 (trinta) dias da sua transferência.

A prestação de contas final, produto da consolidação das prestações de contas parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados em até no máximo 30 (trinta) dias após a sua execução.

9 - DECLARAÇÃO DO SINDICATO RURAL DE POSSE/GO

Na qualidade de presidente do Sindicato Rural de Posse/Go, para fins de comprovação junto ao município de posse/go, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da administração pública municipal, estadual e federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos do orçamento do sindicato rural de Posse/Go, na forma deste plano de trabalho.

Posse/go, 11 de Setembro de 2018.



ATILA MENEZES LINS
CPF Nº 692.381.971-72
Presidente

10 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da prefeitura municipal de Posse/Go envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente plano de trabalho, conforme o que consta dos presentes autos de processo, aprovo, com as cautelas de praxe o plano de trabalho, determinando a sua execução, observadas o regramento legal que rege a matéria.

POSSE/GO, 11 de SETEMBRO de 2018.



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



Marcos Antonio V. Barbosa
Secretaria Mun. de Agricultura
Portaria 005/2017

